

ANEXO I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
CONTINUAÇÃO
14/07/2025

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(2ª CONVOCAÇÃO – CONTINUAÇÃO)**

**COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI LTDA., ANDREIA ELIZA BORTOLOZO PERAZZOLI,
CLAUDETE ANDRETTA PERAZZOLI, RENATO JUNIOR PERAZZOLI, RENATO PERAZZOLI e
VINICIUS PERAZZOLI**

**PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002812-87.2024.8.24.0019
VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA
COMARCA DE CONCÓRDIA/SC**

No dia 14 de julho de 2025, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela Ajud Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, Medeiros, Costa Beber Administração Judicial, sob a presidência de Luana Vieira da Silva, retomou os trabalhos suspensos.

Os recuperandos estiveram logados no sistema, sendo representados pelos Drs. Bruno da Costa Vaz e Luiz Eduardo Vacção. Antes de iniciar os trabalhos, o Banco do Brasil S.A., representado pela preposta Fernanda Eugenio, aceitou o convite para secretariar os trabalhos.

Devidamente cadastrados para o ato, compareceram (mediante *login* no sistema), por si ou por seus procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de **100%** dos créditos habilitados na classe I, **100%** dos créditos habilitados na classe II, **100%** dos créditos habilitados na classe III e **100%** dos créditos habilitados na classe IV, cujos percentuais têm como base os presentes na solenidade de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da Lei nº 11.101/2005.

A presidente declarou retomada a assembleia geral de credores instalada e suspensa em segunda convocação no dia 15 de abril de 2025, e novamente suspensa em 13 de junho de 2025, cuja ordem do dia era: a instalação da assembleia geral de credores; a designação de um secretário, à escolha da administradora judicial, dentre os credores presentes; a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pelos recuperandos; a constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

Concedida a palavra aos procuradores dos recuperandos, estes informaram que não haveria necessidade de leitura integral do plano, visto que já foram realizadas duas

Central de Atendimento: 0800 150 1111

assembleias anteriores para negociação. Destacaram que a principal modificação realizada foi a transformação da totalidade da empresa em uma UPI, com o objetivo de maximizar o valor do ativo e manter um nível mínimo de produtividade para viabilizar o cumprimento dos demais termos do plano. Foi projetado o fluxo de caixa da empresa, destacando-se o tempo de maturação da atividade empresarial. Ressaltou-se que, possivelmente, o equívoco da recuperanda foi realizar investimentos em um período de fragilidade financeira, considerando que o prazo para colheita não se compatibiliza com o prazo de endividamento. A apresentação evidenciou a diferença financeira entre a aprovação do plano, com a constituição da UPI, e sua eventual rejeição. Estimou-se que a reversão efetiva dos lucros ocorrerá apenas em cinco anos. Complementou-se que o cenário proposto é o mais benéfico e favorável aos credores, por evitar a falência do Grupo Perazzoli e considerar a real condição do fluxo de caixa, permitindo a antecipação dos pagamentos iniciais. Para finalizar, foi esclarecido que a ideia é a constituição da UPI complementada com o pagamento previsto no plano.

Antes de passar a palavra aos credores, a presidente questionou acerca de um possível erro material na parte final da cláusula 3ª do modificativo, que trata sobre a constituição de UPI. Em resposta, os procuradores dos recuperandos esclareceram que o fruto da alienação da UPI será destinado ao pagamento dos credores das classes 2 e 3, e não a 1.

Ademais, a presidente esclareceu que o voto do credor Ricardo Nunes Perazzoli será considerado na assembleia, tendo em vista que não foi identificado enquadramento nas situações impeditivas previstas no art. 43 da Lei n. 11.101/2005.

Na sequência, foi aberto aos credores o direito de fala.

O Dr. André Luis de Sousa Miranda Cardoso, representante da Caixa Econômica Federal, manifestou que o plano de venda de ativos atinge diretamente os direitos dos credores com garantia real - como é o caso da Caixa, titular de hipotecas sobre dois imóveis relevantes do grupo. Ressaltou já ter apontado a ilegalidade da alienação desses bens sem a concordância expressa do credor, conforme o art. 50, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2005, motivo pelo qual antecipou seu voto pela rejeição do plano. Mencionou, ainda, que os ativos indicados na petição inicial teriam valor estimado em R\$ 20 milhões, frente a um passivo de R\$ 25 milhões, de modo que, mesmo em eventual falência, a perda seria inferior à imposta pelo deságio proposto. Afirmou, por fim, que a devedora estaria tentando fraudar o processo

Central de Atendimento: 0800 150 1111

55 ao reduzir a área ao módulo rural mínimo para preservar o patrimônio do devedor,
56 promovendo alienações e arrendamentos que prejudicam os credores como um todo.

57 Em resposta, a presidente esclareceu que a análise financeira cabe aos credores,
58 enquanto o Juízo recuperacional é responsável pelo controle de legalidade. Os procuradores
59 dos recuperandos alertaram para a necessidade de cautela nas alegações de fraude,
60 destacando que a proposta busca parcerias locais, priorizando quem já conhece a atividade,
61 em vez de terceiros alheios à operação. Afirmaram que a Caixa adota uma postura voltada
62 apenas ao interesse individual, embora estudos indiquem que a falência não seria o caminho
63 mais vantajoso para os credores. Declararam estar abertos a contrapropostas e
64 reconheceram que a Caixa, em razão do valor de seu crédito, possui poder decisivo na
65 assembleia. Ressaltaram que a avaliação considera duas áreas com alienação fiduciária, já
66 consolidadas, o que representa uma redução de pelo menos um terço em relação às
67 estimativas iniciais. Explicaram também que o valor dessas áreas está diretamente vinculado
68 à oscilação das *commodities*, como a soja. Por fim, reforçaram que, independentemente das
69 alegações de fraude, a preservação do mínimo existencial decorre de determinação
70 constitucional.

71 O Dr. André Luis de Sousa Miranda Cardoso acrescentou que, conforme recente
72 decisão do Superior Tribunal de Justiça, bens dados em alienação fiduciária - mesmo que
73 residenciais - são passíveis de execução quando destinados à atividade econômica familiar,
74 entendimento que, segundo ele, se aplica por analogia ao caso do Grupo Perazzoli. Em relação
75 à alegação de fraude, esclareceu que a utilizou em sentido amplo, referindo-se à redução das
76 garantias dos credores em razão do trespasse de bens sem a definição de comprador.
77 Sugeriu, ainda, que a própria Lei nº 11.101/2005 prevê a possibilidade de se indicar um credor
78 investidor, que aportaria recursos e pagaria os credores, sem a necessidade de constituição
79 de UPI.

80 Foi esclarecido pelos recuperandos que a ideia era buscar um investidor, mas que
81 o limite de suspensão de 90 dias previsto na Lei nº 11.101/2005 não foi compatível com a
82 busca de um investidor, sendo necessária a proposta atual.

83 O Dr. Giuliano Cordella Melo questionou se será mantido o deságio de 90% sobre
84 os créditos da classe 3. Em resposta, o Dr. Bruno esclareceu que o deságio incidirá apenas
85 sobre o saldo remanescente após os pagamentos realizados com os recursos oriundos da
86 UPI. Em complemento, o Dr. Giuliano observou que, ao longo das negociações até a presente
87 assembleia, os recuperandos vêm adotando apenas os regimes jurídicos que lhes favorecem,

Central de Atendimento: 0800 150 1111

descartando os demais - como no caso da alegação de impenhorabilidade de bem de família, mesmo após o produtor rural ter se constituído como empresário. Concluiu que a recuperação judicial não deverá se concretizar, dado o excesso de incertezas, como a ausência de interessados definidos na aquisição da UPI, entendendo que a falência seria a única alternativa viável. Em resposta, o Dr. Bruno afirmou que a atividade empresarial não sofreu alterações, e que a abertura do CNPJ decorreu apenas de exigência legal.

O Dr. Luiz Eduardo Vacção reforçou que os recuperandos estão abertos à negociação, ressaltando que este é o momento oportuno para debater as propostas e chegar-se a um denominador comum.

A Dra. Bárbara Victoria Selke Schwartz, representante do Banco de Lage Landen Brasil S.A., relatou que tomou conhecimento da recuperação judicial durante o trâmite de uma ação de busca e apreensão, e que a continuidade da venda extrajudicial teria sido mais vantajosa para o banco. Questionou a possibilidade de restituição das máquinas, com o objetivo de abater o saldo do crédito extraconcursal e, assim, minimizar o prejuízo. O Dr. Bruno Vaz respondeu que está aberto ao diálogo sobre a questão.

Retomando a palavra, o Dr. André afirmou que já havia proposto uma solução anteriormente, mas que, no momento, não há mais tempo hábil para sua implementação. Ressaltou que a recuperação judicial foi ajuizada em março de 2024 e que os recuperandos deveriam ter previsto com antecedência a captação de parceiros comerciais. Reiterou seu entendimento de que a venda de bens com garantia real, sem anuência do credor, é ilegal, sendo necessária a atuação de um investidor. Acrescentou que o prazo de 90 dias previsto na lei não é de natureza cogente, podendo ser prorrogado com a anuência dos credores, e que a votação do plano nas condições atuais é temerária.

Sobre a complementação da fala da Caixa Econômica Federal, o Dr. Luiz reconheceu que pode ter havido um lapso na demonstração das medidas adotadas desde o início da recuperação judicial para a busca de um parceiro investidor. Afirmou que foram realizadas diversas tentativas, mas que talvez não tenham sido devidamente registradas nos autos. Informou que, em 2024, foi iniciada uma parceria rural que possibilitou produtividade acima do esperado. Destacou que, juridicamente, é desafiador atrair investidores durante o curso da recuperação judicial e que, embora outras frentes de negociação tenham sido abertas, o próprio fato de a empresa estar em recuperação acabou sendo um fator desfavorável. Ressaltou que Renato Perazzoli tem buscado alternativas constantemente e que, apesar do impacto do *timing* da recuperação, aguardam a deliberação da assembleia

Central de Atendimento: 0800 150 1111

para tomar as decisões necessárias. Por fim, disse que se assembleia assim entender, seria possível uma nova suspensão dos trabalhos, caso haja espaço para continuidade da negociação.

A presidente destacou que, conforme determinado pela magistrada no evento 572, caso a suspensão da assembleia ultrapasse o prazo de 90 dias, será obrigatória a inclusão do plano alternativo apresentado pelos credores na ordem do dia para votação.

Ausentes outras solicitações de fala pelos credores, demonstrou-se aos participantes, por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos. Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação a proposta de suspensão da assembleia geral de credores, para retomada dos trabalhos no dia **28/08/2025**, às 10h (horário de Brasília/DF), bem como a possibilidade de eventual apresentação de plano alternativo pelos credores, em atenção ao item "c" da decisão proferida no evento 572, apurando-se a **rejeição** por **53.42%** dos créditos presentes.

O Dr. Luiz Eduardo solicitou aos credores que votaram contra a suspensão da assembleia que esclarecessem se a objeção se referia especificamente à possibilidade de suspensão ou apenas ao prazo proposto. As respostas foram registradas por meio do *chat*.

Na sequência, colocou-se em votação o plano de recuperação judicial modificativo do evento 567 do processo, cujo plano original está evento 249, apurando-se o seguinte resultado:

RESULTADO VOTAÇÃO DO PLANO				
POR QUANTIDADE				
CLASSE I	APROVA		3	100,00%
	NÃO APROVA		-	0,00%
			3	
POR VALOR				
CLASSE II	APROVA	R\$	197.963,67	1,49%
	NÃO APROVA	R\$	13.109.147,15	98,51%
		R\$	13.307.110,82	
POR QUANTIDADE				
CLASSE II	APROVA		3	42,86%
	NÃO APROVA		4	57,14%
			7	
POR VALOR				
CLASSE III	APROVA	R\$	177.897,42	2,44%
	NÃO APROVA	R\$	7.127.579,05	97,56%
		R\$	7.305.476,47	
POR QUANTIDADE				
CLASSE III	APROVA		7	50,00%
	NÃO APROVA		7	50,00%
			14	
POR QUANTIDADE				
CLASSE IV	APROVA		2	100,00%
	NÃO APROVA		-	0,00%
			2	

Central de Atendimento: 0800 150 1111

O Dr. Luiz Eduardo afirmou que, diante da rejeição do plano de recuperação, passa a ser viável a apresentação de um plano alternativo. Destacou que praticamente todo o ativo está vinculado a garantias fiduciárias ou hipotecárias, motivo pelo qual seria relevante que os próprios credores apresentem um plano que permita o pagamento dos créditos de forma mais distributiva, evitando a concentração apenas entre os credores com garantias.

Considerando o resultado da votação, em atenção à regra do art. 56, parágrafo 4º, da Lei nº 11.101/2005, a presidente submeteu à deliberação a concessão de prazo de 30 dias para que seja apresentado plano de recuperação judicial pelos credores, computando-se a **rejeição por 85.95%** dos créditos presentes.

A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela, oportunizando a apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pela presidente, pelas devedoras, pelo secretário e por 2 membros de cada classe presente, e será submetida ao Juízo, assim como estará disponível no site da administração judicial, acompanhada da lista de presença.

As ressalvas enviadas por e-mail pelo Banco Bradesco S.A. e Banco do Brasil S.A. foram incluídas em anexo à ata e integram as deliberações assembleares.

A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada nos canais do YouTube da administração judicial¹ e da AJUD².

**MEDEIROS & MEDEIROS
COSTA BEBER**
Administração Judicial
Presidente da Assembleia
(Representada pela Dra. Luana Vieira da Silva)

**COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI
LTDA., ANDREIA ELIZA BORTOLOZO
PERAZZOLI, CLAUDETE ANDRETTA
PERAZZOLI, RENATO JUNIOR
PERAZZOLI, RENATO PERAZ-ZOLI e
VINICIUS PERAZZOLI**
Recuperandos
(Representado pelos Dr. Bruno da Costa Vaz e Luiz
Eduardo Vacção)

BANCO DO BRASIL S.A
Secretário
(Representado pela Sra. Fernanda Eugenio)

JAQUELINE DOS SANTOS
1º credor da classe I
(Representada pelo Dr. Gilson Pereira Palhano)

OTONIEL ANASTACIO NUNES
2º credor da classe I
(Representado pelo Dr. Gilson Pereira Palhano)

CRISTIANO RABUSKE

BANCO DO BRASIL S.A

¹ <https://www.youtube.com/@medeirosadministracaojudic7082>.

² <https://www.youtube.com/live/uEJni9gP9HI>.

1º credor da classe II
(Representado pela Dra. Suzana Testa Mugnol)

2º credor da classe II
(Representado pela Sra. Fernanda Eugenio)

CESAR LUIS DENARDI
1º credor da classe III
(Representado pela Dra. Suzana Testa Mugnol)

BANCO DO BRASIL S.A
2º credor da classe III
(Representado pela Sra. Fernanda Eugenio)

CONSOANTES DZ & SETE LTDA
Único credor da classe IV
(Representada pelo Dr. Gilson Pereira Palhano)

Ata_AGC_14.07.2025.pdf

Documento número #e7fcd5f-8cf4-4528-afb3-51d2aea77978

Hash do documento original (SHA256): d135de706a6f7616abfee8f967fdd2ee1e40fc6131b0a165268588884d732289

Assinaturas



CRISTIANO RABUSKE e CESAR LUIS DENARDI

CPF: 048.961.259-83

Assinou como parte em 14 jul 2025 às 11:41:42



GRUPO PERAZZOLI

CPF: 078.961.679-30

Assinou como parte em 14 jul 2025 às 11:51:42



BANCO DO BRASIL S.A.

CPF: 174.906.018-35

Assinou como parte em 14 jul 2025 às 12:17:50



BANCO DO BRASIL S.A.

CPF: 174.906.018-35

Assinou como secretário(a) em 14 jul 2025 às 12:17:50



JAQUELINE DOS SANTOS e OTONIEL ANASTACIO NUNES

CPF: 005.236.699-50

Assinou como parte em 14 jul 2025 às 11:40:20



MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CPF: 009.737.290-07

Assinou como presidente em 14 jul 2025 às 11:42:10

Log

14 jul 2025, 11:35:17

Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número e7fcd5f-8cf4-4528-afb3-51d2aea77978. Data limite para assinatura do documento: 13 de agosto de 2025 (11:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

14 jul 2025, 11:37:59	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: luana@administradorjudicial.adv.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
14 jul 2025, 11:37:59	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: bruno.vaz@vcdadvocacia.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GRUPO PERAZZOLI.
14 jul 2025, 11:37:59	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: suzana_testa@yahoo.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRISTIANO RABUSKE e CESAR LUIS DENARDI.
14 jul 2025, 11:37:59	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO BRASIL S.A..
14 jul 2025, 11:37:59	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO BRASIL S.A..
14 jul 2025, 11:39:02	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: gpp130882@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JAQUELINE DOS SANTOS e OTONIEL ANASTACIO NUNES.
14 jul 2025, 11:40:20	JAQUELINE DOS SANTOS e OTONIEL ANASTACIO NUNES assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gpp130882@hotmail.com. CPF informado: 005.236.699-50. IP: 179.127.183.65. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.02683304647822 e longitude -50.9218001300498. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1260.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 jul 2025, 11:41:42	CRISTIANO RABUSKE e CESAR LUIS DENARDI assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail suzana_testa@yahoo.com.br. CPF informado: 048.961.259-83. IP: 189.45.207.5. Componente de assinatura versão 1.1260.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

14 jul 2025, 11:42:10	MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana@administradorjudicial.adv.br. CPF informado: 009.737.290-07. IP: 177.39.218.139. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6810586 e longitude -51.1236718. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1260.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jul 2025, 11:51:42	GRUPO PERAZZOLI assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.vaz@vcdadvocacia.com.br. CPF informado: 078.961.679-30. IP: 177.155.203.110. Componente de assinatura versão 1.1260.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jul 2025, 12:17:50	BANCO DO BRASIL S.A. assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gecor.4978@bb.com.br. CPF informado: 174.906.018-35. IP: 170.66.110.88. Componente de assinatura versão 1.1260.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jul 2025, 12:17:50	BANCO DO BRASIL S.A. assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail gecor.4978@bb.com.br. CPF informado: 174.906.018-35. IP: 170.66.110.88. Componente de assinatura versão 1.1260.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jul 2025, 12:17:51	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e7fcdb5f-8cf4-4528-afb3-51d2aea77978.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e7fcdb5f-8cf4-4528-afb3-51d2aea77978, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Horário	Email	Usuário	Mensagem
2025-07-14 08:49:46	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Bem-vindos à assembleia geral de credores! Em caso de dúvidas, contate a AJUD no WhatsApp (51) 99207-1200. Ressalvas poderão ser enviadas pelo chat ou para o e-mail contato@ajud.com.br. A câmera e o microfone permanecerão bloqueados até a autorização de liberação pelo presidente da assembleia. Para testes, é possível utilizar o link https://utilities.clickmeeting.com/connection-tester . Ouvintes não precisam confirmar presença.
2025-07-14 10:03:39	andre.cardoso@caixa.gov.br	andre luis de sousa miranda card	indago a AJ o seguinte: 1 - o Sr. ricardo Nunes PERAZZOLI terá direito de voto?
2025-07-14 10:10:13	andre.cardoso@caixa.gov.br	andre luis de sousa miranda card	gostaria de me manifestar
2025-07-14 10:11:13	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	O direito de fala ser oportunamente cedido pela administração judicial.
2025-07-14 10:14:15	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Microfone liberado, Dr. André.
2025-07-14 10:17:24	giuliano58482@oab-sc.org.br	Giuliano Cordella	Bom dia, Para que não reste dúvida: o plano mantém, por exemplo, os descontos de 90% do valor do débito aos credores da Classe 3 com esse modificativo de venda de ativos, correto?
2025-07-14 10:22:16	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene Costa - Banco Bradesco	Bom dia. Ressalvas enviadas por e-mail. Gostaríamos que constasse em ata a recepção. Grata!
2025-07-14 10:24:07	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Acusamos recebimento.
2025-07-14 10:25:48	andre.cardoso@caixa.gov.br	andre luis de sousa miranda card	posso complementar
2025-07-14 10:25:51	andre.cardoso@caixa.gov.br	andre luis de sousa miranda card	?
2025-07-14 10:31:42	giuliano58482@oab-sc.org.br	Giuliano Cordella	Posso ter um minuto para manifestação?
2025-07-14 10:33:09	gecor.4978@bb.com.br	Banco do Brasil - Fernanda Eugen	Bom dia! Resslavas do Banco do Brasil encaminhadas por e-mail
2025-07-14 10:34:41	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Acusamos recebimento.
2025-07-14 10:39:40	andre.cardoso@caixa.gov.br	andre luis de sousa miranda card	reforço a ilegalidade do PRJ, nos termos do parag. 1o, do art. 50 da Lei 11.101/2005 salientando que “4. A anuência do titular da garantia real é indispensável na hipótese em que o plano de recuperação judicial prevê a sua supressão ou substituição.” (REsp n. 1.794.209/SP, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Segunda Seção, julgado em 12/5/2021, DJe de 29/6/2021).vide ainda AREsp n. 2.683.660, Ministro Humberto Martins, decisão, DJEN de 14/04/2025 com referência a precedentes do STJ posteriores ao REsp n. 1.794.209/SP.
2025-07-14 10:40:05	andre.cardoso@caixa.gov.br	andre luis de sousa miranda card	eu já aponte a solução
2025-07-14 10:40:36	andre.cardoso@caixa.gov.br	andre luis de sousa miranda card	gostaria de falar!
2025-07-14 10:50:37	giuliano58482@oab-sc.org.br	Giuliano Cordella	Seria possível consignar em ata ou qualquer outro meio o contato dos credores? Me parece que o processo irá andar para a possibilidade dos credores proporem algum plano recuperacional e seria ponderável que houvesse diálogo entre todos para formular alguma proposta.
2025-07-14 10:56:55	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Os contatos podem ser registrados no chat, que integra a ata da AGC.
2025-07-14 11:00:07	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene Costa - Banco Bradesco	O Banco Bradesco gostaria de consignar em ata que abre ressalva em face da suspensão, conforme art. 56, §9º da Lei 11.101/05
2025-07-14 11:00:31	andre.cardoso@caixa.gov.br	andre luis de sousa miranda card	deixo meu email: andre.cardoso@caixa.gov.br
2025-07-14 11:01:19	giuliano58482@oab-sc.org.br	Giuliano Cordella	giuliano58482@oab-sc.org.br
2025-07-14 11:01:29	andre.cardoso@caixa.gov.br	andre luis de sousa miranda card	o processo em que isso ocorreu foi **50023035320228240076**
2025-07-14 11:02:05	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene Costa - Banco Bradesco	claudia.cargnino@continiadvogados.adv.br
2025-07-14 11:02:34	luiz.eduardo@vcdadvocacia.com.br	Luiz Eduardo Vacção	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br Obrigado Dr. André
2025-07-14 11:03:09	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	A VOTAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER REALIZADA PELO LINK (https://sistema.administradorjudicial.adv.br/assembleia/?assemblaiaid=1736)
2025-07-14 11:04:16	jorge@lbmv.adv.br	Jorge Mezawak - Maia Securit	jorge@lbmv.adv.br (por maia securitizadora)
2025-07-14 11:11:21	bogo@bogoadvocacia.adv.br	Vanderlei	Contra a suspensão

Horário	Email	Usuário	Mensagem
2025-07-14 11:11:33	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene Costa - Banco Bradesco	O Bradesco mantem
2025-07-14 11:11:40	gecor.4978@bb.com.br	Banco do Brasil - Fernanda Eugen	Banco do Brasil - Discorda do pedido de suspensão
2025-07-14 11:12:45	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	A VOTAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER REALIZADA PELO LINK:](https://sistema.administradorjudicial.adv.br/assembleia/?as sembleiaid=1736)



RESSALVAS

RESSALVAS BRADESCO - COMERCIO DE FRUTAS PERAZZOLI LTDA - 5002812-87.2024.8.24.0019

De shaiene.costa@continiadvogados.adv.br <shaiene.costa@continiadvogados.adv.br>

Data Seg, 14/07/2025 10:22

Para Contato | Ajud <contato@ajud.com.br>

 1 anexo (427 KB)

Ressalvas 14.07.25.pdf;

Bom dia, prezados

Em anexo, seguem as ressalvas do conglomerado Bradesco (Banco Bradesco S.A.) no caso da AGC da empresa COMERCIO DE FRUTAS PERAZZOLI, nas classes II e III, realizada em 14/07/25 para que conste em ata.

Atenciosamente,

Shaiene S. T. da Costa
OAB/RS 110.187

Equipe de Recuperações Judiciais e Falências

Rua Marquês do Herval, nº. 1344, 6º andar
Edifício Satélite

CEP: 95020-260 – Caxias do Sul/RS

Fone: (54) 98418-6899

www.continiadvogados.com.br

CONTINI & CERBARO
Advogados Associados

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei.

Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Agradecemos a sua cooperação.

À MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do processo de recuperação judicial nº 5002812-87.2024.8.24.0019, em que figura como parte **COMERCIO DE FRUTAS PERAZZOLI LTDA e OUTROS**, por seu procurador firmatário, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de voto, a fim de que a presente manifestação conste anexa à ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 15/07/2025, nos seguintes termos:

Conforme registrado no demonstrativo, o Banco Bradesco S/A votou contra o plano de recuperação judicial, na condição de credor quirografário e garantia real. No entanto, constata-se que o plano de recuperação judicial levado à votação possui uma série de ilegalidades, **as quais de imediato vão refutadas**, não representando, as abaixo listadas, um rol taxativo, mas sim exemplificativo, sendo que, no momento oportuno, serão abordados por este credor:

1) Cláusula 10, item “Alienação e oneração de bens da Recuperanda”, com previsões genéricas de autorização de venda de ativos sem discriminar os bens, bem como, sem passar pela concordância do credor, de modo que viola o art. 66 da Lei 11.101/05 e a descumpra a decisão constante nos autos do processo, mov. 307 do eproc que fez o controle prévio de legalidade;

2) Cláusula 10, item “Informações bancárias” que prevê que pagamentos não realizados em razão de o credor não ter informado sua conta bancária não serão considerados como eventual descumprimento do Plano. Tal cláusula afronta o art. 61, §1º da Lei 11.101/05. O interesse pela não convalidação em falência, em teoria, é do devedor. Assim, se por circunstâncias alheias à sua vontade não pôde efetuar algum pagamento, cabe-lhe tomar providências judiciais e extrajudiciais para tanto, a exemplo da ação de consignação em pagamento e do envio de correspondência física;

3) Cláusula 10, item “Novação”. Afronta o art. 49, §1º da Lei 11.101/05. O Banco informa que não dispensa as garantias existentes e conserva o seu direito contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

Por essa razão, por força da novação, todas as obrigações, previsões contratuais, hipóteses de vencimento antecipado, índices financeiros, obrigações e garantias (inclusive avais e fianças de terceiros) assumidas e prestadas pelas Recuperandas ou por terceiros antes do pedido de recuperação judicial **não ficam extintas**, não sendo substituídas, em todos os seus termos, pelo presente plano.

Para que seja concretizada a cláusula é necessária a expressa renúncia do credor quanto ao seu direito previsto no art. 49, §1º da Lei 11.101/05, o qual o Banco não renuncia. Ademais, conforme súmula 885 do Superior Tribunal de Justiça, faz-se consignar a presente ressalva.

4) Cláusula 10, item “Créditos da Recuperanda bloqueados”. Previsão genérica. Afronta diretamente os créditos não sujeitos. O Banco ressalva que eventuais créditos bloqueados precisam de concordância do credor para que sejam liberados à Recuperanda.

5) Cláusula 10, item “Protesto”. Trata-se de previsão genérica quanto a suspensão de todo e qualquer protesto de título emitido por qualquer credor em relação a créditos sujeitos a recuperação judicial e, ainda, na exclusão definitiva do registro em nome da Recuperanda em órgãos de restrição ao crédito, bem como levantamento de eventuais indisponibilidades, penhoras, arrestos, sequestros, além de anotação de existência de ações ou premonitórias. O Banco se insurge haja vista que o inadimplemento do plano poderá ensejar a inscrição da Recuperanda em órgãos de proteção ao crédito. Ademais, o previsto não incide em demandas referentes a créditos não sujeitos.

6) Cláusula 10, item “Extinção das ações”. A novação dos créditos operada pela homologação do Plano, **não tornará obrigatória** a extinção de toda e qualquer ação judicial referente aos créditos descritos no presente plano, haja vista o direito exposto no art. 49, §1º da Lei 11.101/05. Ocorrendo a extinção da(s) demanda(s) por causa das Recuperandas, **o Banco não arcará** com as custas e honorários, inclusive sucumbenciais.

7) Cláusula 10, item “Créditos retardatários”. Por ser cláusula impositiva unilateral, o Banco ressalva que discorda do avençado.

8) O Banco insurge-se contra a cláusula 9 que prevê que eventuais créditos incluídos posteriormente ao plano e, inclusive, a sua aprovação e homologação, se sujeitarão ao presente termo em toda sua integralidade. Em assim sendo, receberão seus créditos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste plano, de acordo com a classificação do crédito, sem direito a rateios eventualmente já realizados, sendo que eventuais carências serão contadas da data do trânsito em julgado da decisão que entender pela sujeição ao plano.

O Banco ressalva a inteligência do art. 49, §1º da Lei 11.101/05 e não concorda que eventuais carências serão contadas do trânsito em julgado de eventual decisão, haja vista que os marcos temporais fixados estão estipulados da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação.

9) Quanto ao modificativo apresentado no mov. 567 dos autos em 12/06/2025, com novos anexos no mov. 593, a Instituição credora deve se insurgir no tocante à disposição de alienação genérica de bens (em desacordo com o art. 60 da Lei 11.101/05), haja vista que a proposta apresenta esvaziamento patrimonial (art. 73, VI da Lei 11.101/05), bem como, proposições sem especificar concretamente os valores de avaliação e as frações dos bens que seriam destinados aos credores, além disso, não apresenta prazos definidos para a alienação e constituição das UPIs, não indica o procedimento adotado em caso de não haver interessados e/ou insucesso no procedimento, não indica quanto às matrículas, qual a área que será destinada às Recuperandas, sendo a parte destinada aos credores economicamente inviável, o que é em demasia prejudicial e gera sacrifício extremo. Portanto, na ausência de informações sólidas, há a impossibilidade de deliberação. No mais, o Banco manifesta que deverá ser realizado, em qualquer caso, leilão na modalidade de processo competitivo, nos termos do art. 142, IV da Lei 11.101/05.

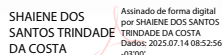
Por último, na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas suportarão o valor a ele correspondente.

Diante do exposto, com o fito de declarar as ressalvas ao voto apresentado em sede de Assembleia Geral de Credores, pugna-se pelo recebimento da presente declaração, para que passe a constar como parte integrante da ata, ou, em sendo diverso o entendimento deste Douto Administrador Judicial, sejam as ressalvas acima tomadas a termo.

Caxias do Sul, 14 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por ELOI CONTINI
Dados: 2025.07.14 08:25:55 -03'00'

Dr. ELOI CONTINI
OAB/RS 35.912

Assinado de forma digital por SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA
Dados: 2025.07.14 08:25:56 -03'00'

Dra. Shaiene dos Santos Trindade da Costa
OAB/RS 110.187

(CT5) - Grupo Perazzoli - Ressalvas do Banco do Brasil

De Fernanda Eugenio <fernanda.eugenio@bb.com.br>
em nome de
GECOR VAREJO REC JUD - SP 443639 <gecor.4978@bb.com.br>
Data Seg, 14/07/2025 10:33
Para Contato | Ajud <contato@ajud.com.br>
Cc Aline Santana Silva Goncalves <alinegoncalves@bb.com.br>; Welington da Silva Dias
<welington.dias@bb.com.br>; Fernanda Eugenio <fernanda.eugenio@bb.com.br>

#interna

BANCO DO BRASIL S/A, vem, respeitosamente, registrar as ressalvas a serem constadas em ATA da ACG:

RESSALVAS

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.
- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.
- Eventual alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;
- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.
- Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61º, § 1º de que a recuperação judicial será convolada em falência.

Gentileza confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente,



Gerência Recuperação Judicial Varejo

Diretoria de Crédito

Banco do Brasil S.A

E-mail: gecor.4978@bb.com.br

ANEXO II

LISTA DE PRESENÇAS

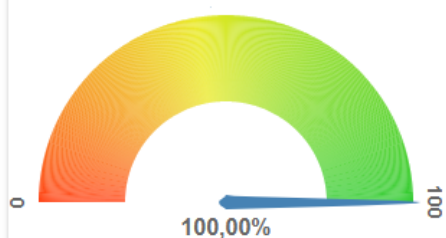
Gráfico e Lista de Presença

Assembleia Geral de Credores | Continuação | 14/07/2025 | Processo nº 5002812-87.2024.8.24.0019

Grupo Perazzoli – em Recuperação Judicial

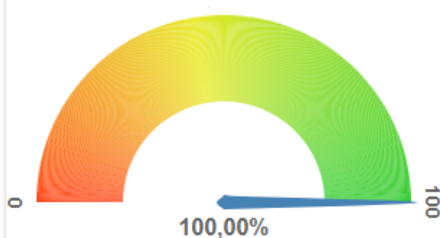
Classe 1	Qtd.	%	Valor	%
Aprova	3	100,00%	R\$ 8.428,77	100,00%
Não aprova	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Abstem	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Ausente	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Presente	3	100,00%	R\$ 8.428,77	100,00%

Classe 1



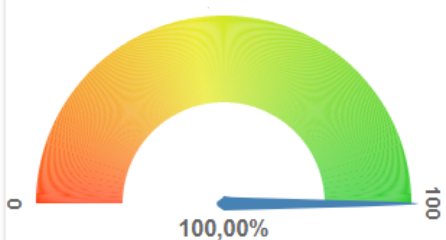
Classe 2	Qtd.	%	Valor	%
Aprova	4	66,67%	R\$ 1.536.941,57	12,47%
Não aprova	2	33,33%	R\$ 10.792.466,13	87,53%
Abstem	1	14,29%	R\$ 977.703,12	7,35%
Ausente	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Presente	7	100,00%	R\$ 13.307.110,82	100,00%

Classe 2



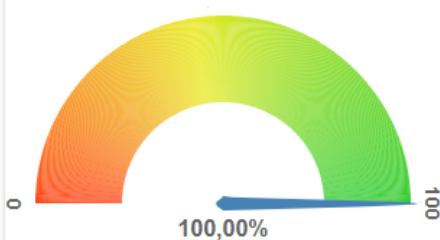
Classe 3	Qtd.	%	Valor	%
Aprova	9	69,23%	R\$ 900.643,65	17,52%
Não aprova	4	30,77%	R\$ 4.240.114,44	82,48%
Abstem	1	7,14%	R\$ 2.164.718,38	29,63%
Ausente	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Presente	14	100,00%	R\$ 7.305.476,47	100,00%

Classe 3



Classe 4	Qtd.	%	Valor	%
Aprova	2	100,00%	R\$ 11.530,92	100,00%
Não aprova	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Abstem	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Ausente	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Presente	2	100,00%	R\$ 11.530,92	100,00%

Classe 4



PRESENTE	CLASSE	NOME	VALOR	IP	PROCURADOR
SIM	3	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 2.164.718,38	177.207.212.149	SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA
SIM	2	BANCO BRADESCO SA.	R\$ 977.703,12	177.207.212.149	SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA
SIM	2	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.	R\$ 1.338.977,90	177.16.14.130	BARBARA VICTORIA SELKE SCHWARTZ
SIM	3	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 3.515.708,52	170.66.110.88	FERNANDA EUGENIO
SIM	2	BANCO DO BRASIL SA.	R\$ 2.845.850,88	170.66.110.88	FERNANDA EUGENIO
SIM	2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 7.946.615,25	200.225.115.30	ANDRE LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO
SIM	3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 394.907,69	200.225.115.30	ANDRE LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO
SIM	3	CESAR LUIS DENARDI	R\$ 39.849,33	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 32.938,40	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 12.896,00	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 560,00	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	4	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 7.394,40	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	4	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 4.136,52	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA,	R\$ 1.607,50	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	3	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO - SICOOB VALE DO VINHO	R\$ 472.746,23	179.127.176.30	ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI
SIM	3	COPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DO CONTESTADO - COPERCON	R\$ 229.498,23	187.25.148.25	VANDERLEI ROQUE TÓFFOLI
SIM	2	CRISTIANO RABUSKE	R\$ 150.000,00	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	3	CRISTIANO RABUSKE	R\$ 40.181,41	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	2	ELIO DENARDI E ROSILENE MANICA DENARDI	R\$ 7.354,16	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	1	IVONEIDE APARECIDA DA SILVA	R\$ 2.682,53	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	1	JAQUELINE DOS SANTOS	R\$ 2.395,15	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	3	MAIA SECURITIZADORA S.A	R\$ 100.000,00	189.100.70.135	JORGE NAYEF MEZAWAK
SIM	1	OTONIEL ANASTACIO NUNES	R\$ 3.351,09	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	2	RICARDO NUNES PERAZZOLI	R\$ 40.609,51	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	3	SERGIO DENARDI	R\$ 49.864,78	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	3	STELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 250.000,00	168.0.27.199	GIULIANO CORDELLA MELO

ANEXO III

GRÁFICO E EXTRATO DE VOTAÇÃO PEDIDO DE SUSPENSÃO

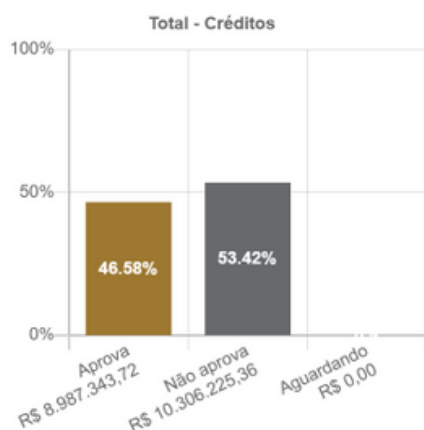
Gráfico e Extrato de Votação

Assembleia Geral de Credores | Continuação | 14/07/2025 | Processo nº 5002812-87.2024.8.24.0019

Grupo Perazzoli – em Recuperação Judicial

Deliberação pela suspensão da assembleia

Total	Qtd.	%	Valor	%
Aprova	18	72,00%	R\$ 8.987.343,72	46,58%
Não aprova	7	28,00%	R\$ 10.306.225,36	53,42%
Abstem	1	3,85%	R\$ 1.338.977,90	6,49%
Ausente	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Presente	26	100,00%	R\$ 20.632.546,98	100,00%



VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA AGC PARA 28/08/2025, ÀS 10 HORAS, FACULTADA A APRESENTAÇÃO DE PLANO ALTERNATIVO PELOS CREDORES, CONFORME EVENTO 572?

PRESENTE	VOTO	CLASSE	NOME	VALOR	IP	PROCURADOR
SIM	NÃO	3	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 2.164.718,38	177.207.212.149	SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA
SIM	NÃO	2	BANCO BRADESCO SA.	R\$ 977.703,12	177.207.212.149	SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA
SIM	ABSTENÇÃO	2	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.	R\$ 1.338.977,90	177.16.14.130	BARBARA VICTORIA SELKE SCHWARTZ
SIM	NÃO	3	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 3.515.708,52	170.66.110.88	FERNANDA EUGENIO
SIM	NÃO	2	BANCO DO BRASIL SA.	R\$ 2.845.850,88	170.66.110.88	FERNANDA EUGENIO
SIM	SIM	2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 7.946.615,25	200.225.115.30	ANDRE LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO
SIM	SIM	3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 394.907,69	200.225.115.30	ANDRE LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO
SIM	SIM	3	CESAR LUIS DENARDI	R\$ 39.849,33	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 32.938,40	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 12.896,00	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 560,00	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	4	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 7.394,40	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	4	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 4.136,52	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA,	R\$ 1.607,50	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	NÃO	3	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO - SICOOB VALE DO VINHO	R\$ 472.746,23	179.127.176.30	ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI
SIM	NÃO	3	COPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DO CONTESTADO - COPERCON	R\$ 229.498,23	187.25.148.25	VANDERLEI ROQUE TÓFFOLI
SIM	SIM	2	CRISTIANO RABUSKE	R\$ 150.000,00	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	3	CRISTIANO RABUSKE	R\$ 40.181,41	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	2	ELIO DENARDI E ROSILENE MANICA DENARDI	R\$ 7.354,16	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	1	IVONEIDE APARECIDA DA SILVA	R\$ 2.682,53	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	1	JAQUELINE DOS SANTOS	R\$ 2.395,15	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	NÃO	3	MAIA SECURITIZADORA S.A	R\$ 100.000,00	189.100.70.135	JORGE NAYEF MEZAWAK
SIM	SIM	1	OTONIEL ANASTACIO NUNES	R\$ 3.351,09	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	2	RICARDO NUNES PERAZZOLI	R\$ 40.609,51	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	3	SERGIO DENARDI	R\$ 49.864,78	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	3	STELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 250.000,00	168.0.27.199	GIULIANO CORDELLA MELO

ANEXO IV

GRÁFICO E EXTRATO DE VOTAÇÃO DELIBERAÇÃO SOBRE O PRJ

Gráfico e Extrato de Votação

Assembleia Geral de Credores | Continuação | 14/07/2025 | Processo nº 5002812-87.2024.8.24.0019

Grupo Perazzoli – em Recuperação Judicial

Deliberação sobre o plano de recuperação judicial

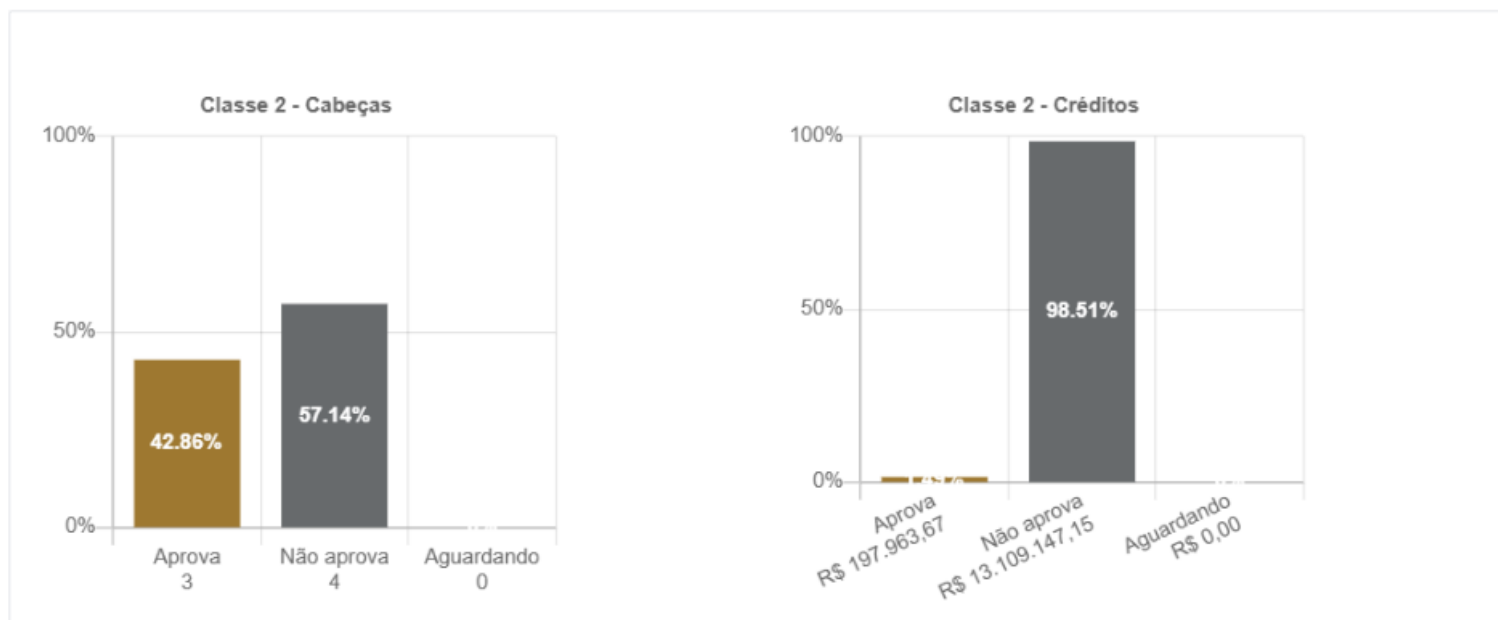
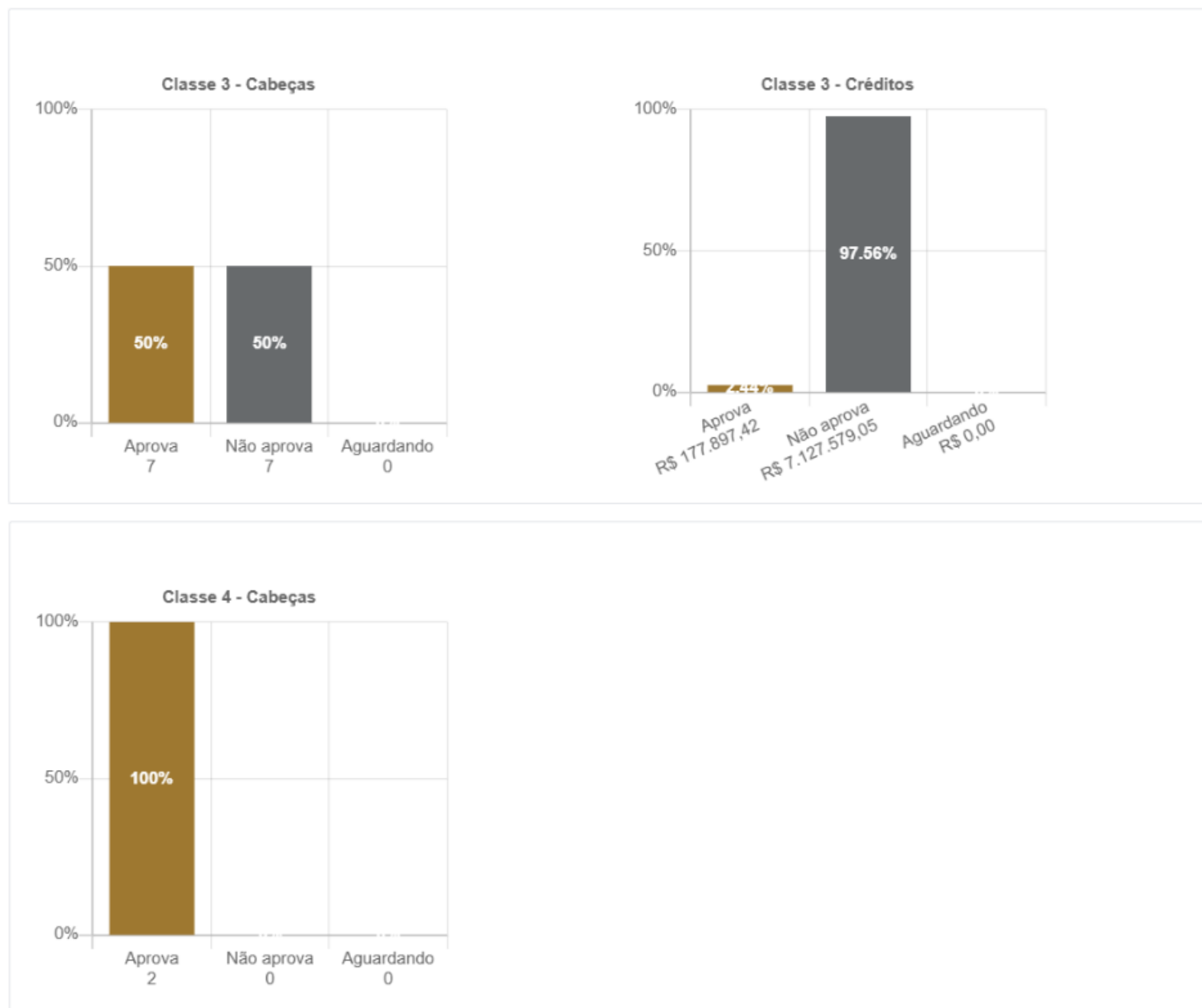


Gráfico e Extrato de Votação

Assembleia Geral de Credores | Continuação | 14/07/2025 | Processo nº 5002812-87.2024.8.24.0019

Grupo Perazzoli – em Recuperação Judicial

Deliberação sobre o plano de recuperação judicial



VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO (EVENTO 567)?

PRESENTE	VOTO	CLASSE	NOME	VALOR	IP	PROCURADOR
SIM	NÃO	3	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 2.164.718,38	177.207.212.149	SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA
SIM	NÃO	2	BANCO BRADESCO SA.	R\$ 977.703,12	177.207.212.149	SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA
SIM	NÃO	2	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.	R\$ 1.338.977,90	177.16.14.130	BARBARA VICTORIA SELKE SCHWARTZ
SIM	NÃO	3	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 3.515.708,52	170.66.110.88	FERNANDA EUGENIO
SIM	NÃO	2	BANCO DO BRASIL SA.	R\$ 2.845.850,88	170.66.110.88	FERNANDA EUGENIO
SIM	NÃO	2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 7.946.615,25	200.225.115.30	ANDRE LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO
SIM	NÃO	3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 394.907,69	200.225.115.30	ANDRE LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO
SIM	SIM	3	CESAR LUIS DENARDI	R\$ 39.849,33	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 32.938,40	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 12.896,00	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 560,00	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	4	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 7.394,40	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	4	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 4.136,52	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA,	R\$ 1.607,50	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	NÃO	3	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO - SICOOB VALE DO VINHO	R\$ 472.746,23	179.127.176.30	ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI
SIM	NÃO	3	COPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DO CONTESTADO - COPERCON	R\$ 229.498,23	187.25.148.25	VANDERLEI ROQUE TÓFFOLI
SIM	SIM	2	CRISTIANO RABUSKE	R\$ 150.000,00	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	3	CRISTIANO RABUSKE	R\$ 40.181,41	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	2	ELIO DENARDI E ROSILENE MANICA DENARDI	R\$ 7.354,16	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	1	IVONEIDE APARECIDA DA SILVA	R\$ 2.682,53	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	1	JAQUELINE DOS SANTOS	R\$ 2.395,15	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	NÃO	3	MAIA SECURITIZADORA S.A	R\$ 100.000,00	189.100.70.135	JORGE NAYEF MEZAWAK
SIM	SIM	1	OTONIEL ANASTACIO NUNES	R\$ 3.351,09	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	2	RICARDO NUNES PERAZZOLI	R\$ 40.609,51	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	3	SERGIO DENARDI	R\$ 49.864,78	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	NÃO	3	STELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 250.000,00	168.0.27.199	GIULIANO CORDELLA MELO

ANEXO V

GRÁFICO E EXTRATO DE VOTAÇÃO **DELIBERAÇÃO SOBRE PLANO ALTERNATIVO**

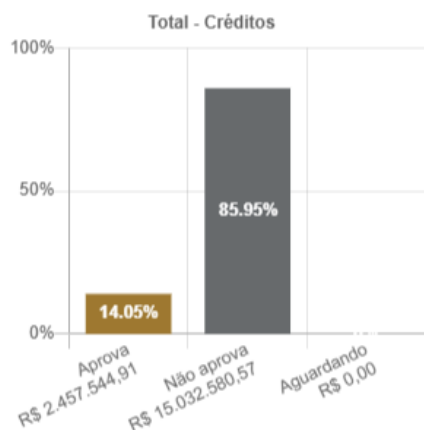
Gráfico e Extrato de Votação

Assembleia Geral de Credores | Continuação | 14/07/2025 | Processo nº 5002812-87.2024.8.24.0019

Grupo Perazzoli – em Recuperação Judicial

Deliberação sobre o prazo para o plano alternativo pelos credores

Total	Qtd.	%	Valor	%
Aprova	18	75,00%	R\$ 2.457.544,91	14,05%
Não aprova	6	25,00%	R\$ 15.032.580,57	85,95%
Abstem	2	7,69%	R\$ 3.142.421,50	15,23%
Ausente	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Presente	26	100,00%	R\$ 20.632.546,98	100,00%



VOCÊ APROVA A CONCESSÃO DO PRAZO DE 30 DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DO PLANO ALTERNATIVO PELOS CREDORES?

PRESENTE	VOTO	CLASSE	NOME	VALOR	IP	PROCURADOR
SIM	ABSTENÇÃO	3	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 2.164.718,38	177.207.212.149	SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA
SIM	ABSTENÇÃO	2	BANCO BRADESCO SA.	R\$ 977.703,12	177.207.212.149	SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA
SIM	SIM	2	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.	R\$ 1.338.977,90	177.16.14.130	BARBARA VICTORIA SELKE SCHWARTZ
SIM	NÃO	3	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 3.515.708,52	170.66.110.88	FERNANDA EUGENIO
SIM	NÃO	2	BANCO DO BRASIL SA.	R\$ 2.845.850,88	170.66.110.88	FERNANDA EUGENIO
SIM	NÃO	2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 7.946.615,25	200.225.115.30	ANDRE LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO
SIM	NÃO	3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 394.907,69	200.225.115.30	ANDRE LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO
SIM	SIM	3	CESAR LUIS DENARDI	R\$ 39.849,33	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 32.938,40	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 12.896,00	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 560,00	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	4	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 7.394,40	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	4	CONSOANTES DZ & SETE LTDA	R\$ 4.136,52	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	3	CONSOANTES DZ & SETE LTDA,	R\$ 1.607,50	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	3	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO - SICOOB VALE DO VINHO	R\$ 472.746,23	179.127.176.30	ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI
SIM	NÃO	3	COPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DO CONTESTADO - COPERCON	R\$ 229.498,23	187.25.148.25	VANDERLEI ROQUE TÓFFOLI
SIM	SIM	2	CRISTIANO RABUSKE	R\$ 150.000,00	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	3	CRISTIANO RABUSKE	R\$ 40.181,41	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	2	ELIO DENARDI E ROSILENE MANICA DENARDI	R\$ 7.354,16	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	1	IVONEIDE APARECIDA DA SILVA	R\$ 2.682,53	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	1	JAQUELINE DOS SANTOS	R\$ 2.395,15	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	NÃO	3	MAIA SECURITIZADORA S.A	R\$ 100.000,00	189.100.70.135	JORGE NAYEF MEZAWAK
SIM	SIM	1	OTONIEL ANASTACIO NUNES	R\$ 3.351,09	179.127.183.65	GILSON PEREIRA PALHANO
SIM	SIM	2	RICARDO NUNES PERAZZOLI	R\$ 40.609,51	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	3	SERGIO DENARDI	R\$ 49.864,78	189.45.207.5	SUZANA TESTA MUGNOL
SIM	SIM	3	STELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 250.000,00	168.0.27.199	GIULIANO CORDELLA MELO

ANEXO VI

RELATÓRIO DA PLATAFORMA VIRTUAL



Your Event Statistics



www.clickmeeting.com

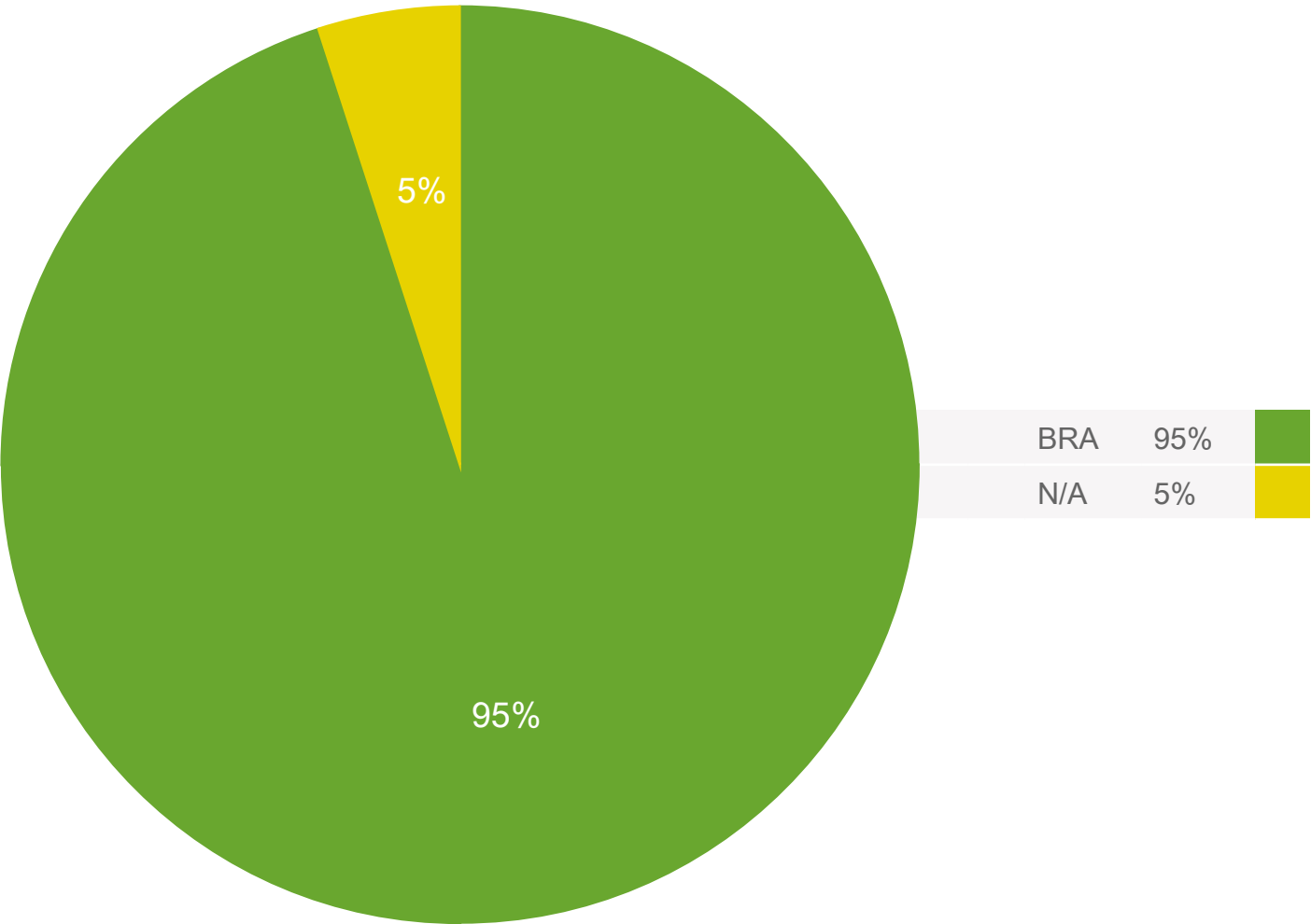
Event Summary

Event name:	ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019		
Event organizer:	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA (contato@ajud.com.br)		
	https://ajudtecnologiaeassessoria.clickmeeting.com/assembleia-virtual-grupo-perazzoli-5002812-87-2024-8-24-0019		
Event duration:	3h 6 min		
	Session start/stop: Jul 14, 2025 08:28 BRT / Jul 14, 2025 11:34 BRT		
Number of attendees:	16		
	 Web: 93%  Mobile: 6%		
	 Mobile:  IOS: 0%  Android: 100%		
Event lobby:	enabled		

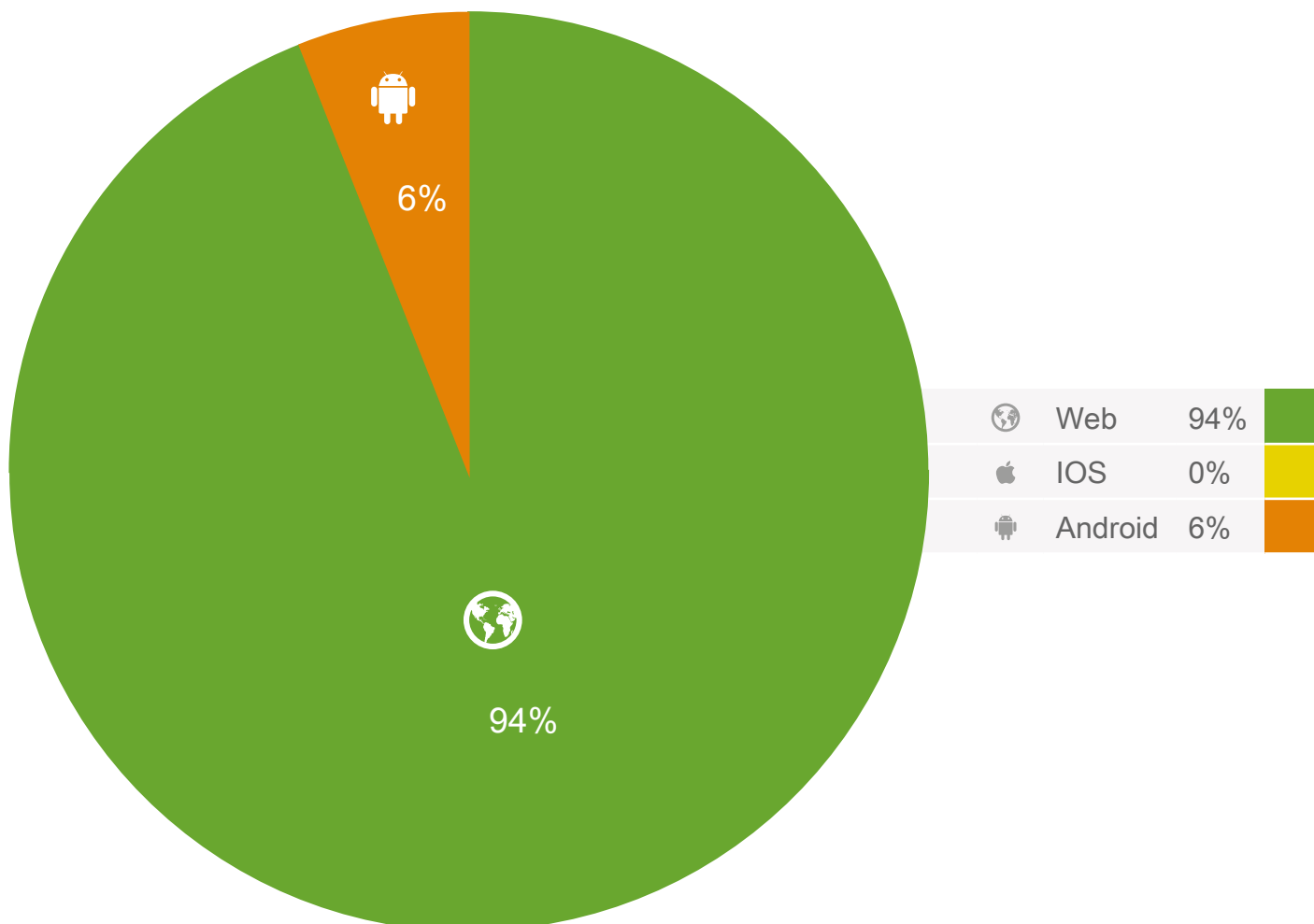
Attendees Summary

Number of attendees:	16
Maximum number of attendees at the same time:	16
Number of attendees in lobby:	4
Number of attendees dropped before the event:	0
Average attendance time:	2h 25 min

Country statistics

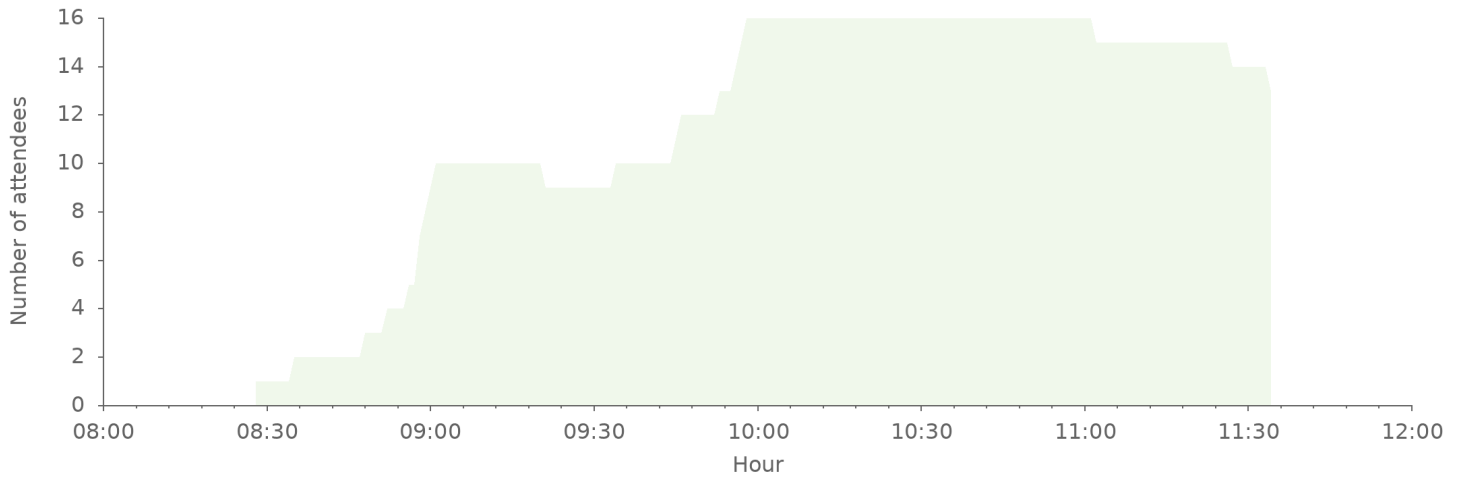


Device statistics

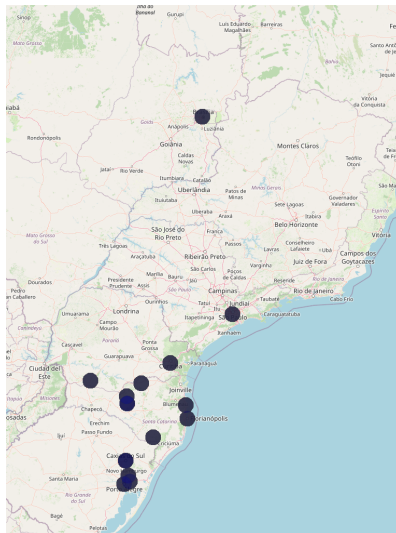


Attendees Summary

Number of attendees in time

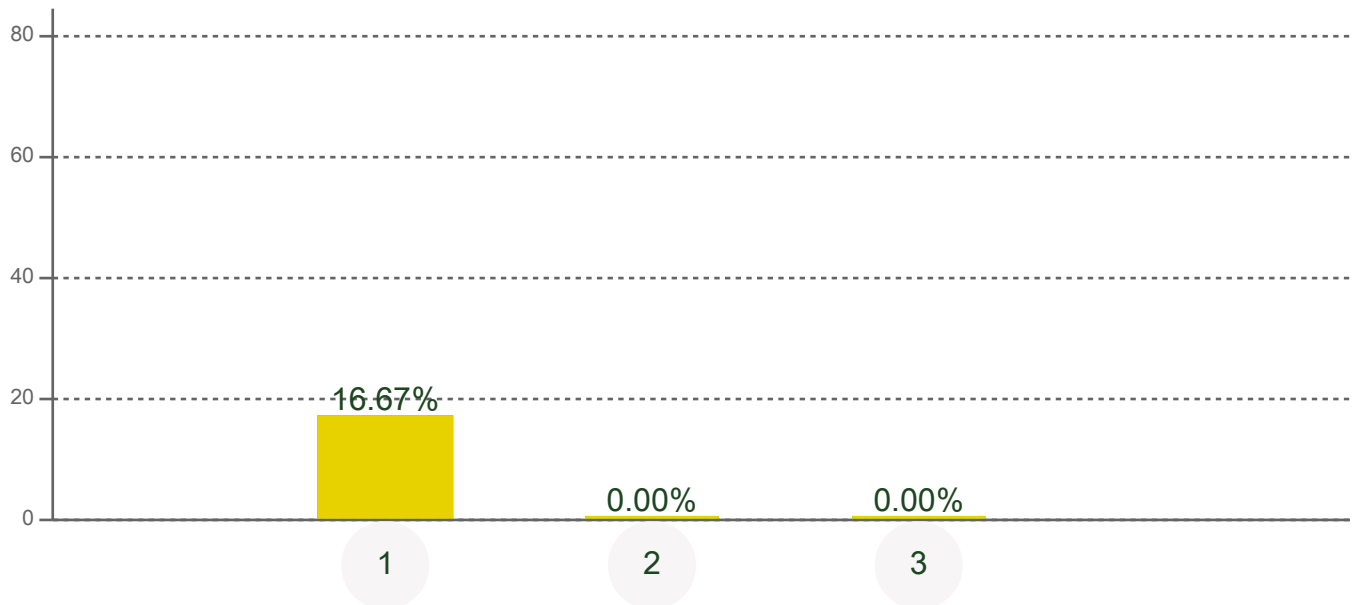


Number of attendees in time



Attendees Summary

Invitations



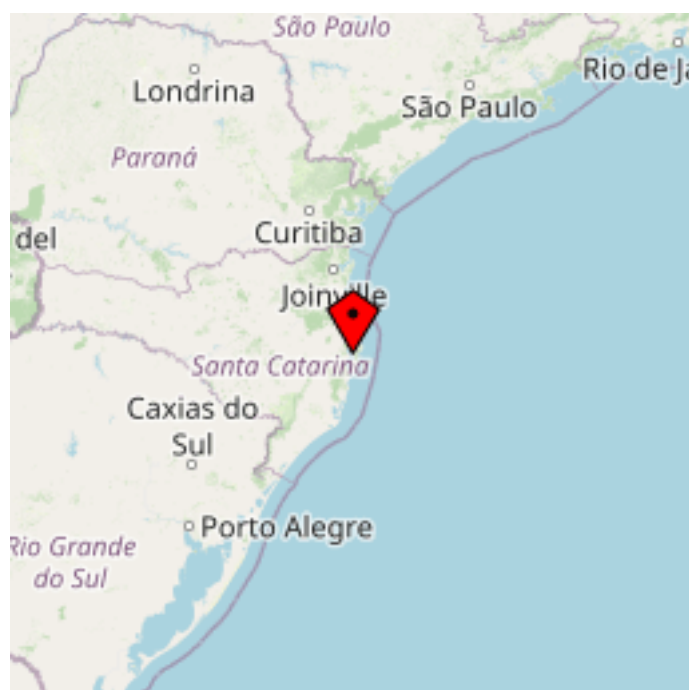
- 1 Invitations accepted by 3 people (16%), of which 3 (16%) participated in the event
- 2 Invitations declined by 0 people (0%), of which 0 (0%) participated in the event
- 3 "Maybe" answered by 0 people (0%), of which 0 (0%) participated in the event

andre.cardoso@caixa.gov.br

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 08:35 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 09:06 BRT
Duration:	31 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)
Joined at:	Jul 14, 2025 09:06 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:33 BRT
Duration:	2h 27 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)

Map location



Participated in 6 of 431 your events in the past:

Last 6 of
them:

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Jun 13, 2025 09:11 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 15, 2025 09:24 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 08, 2025 09:24 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO FELIZMED - 5014588-97.2022.8.24.0005 - 27/10/2023" at Oct 27, 2023 10:27 BRST

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL US CARGO E MONTREAL CARGO- 5003980-74.2022.8.24.0026 -13/09/2023" at Sep 13, 2023 09:04 BRT

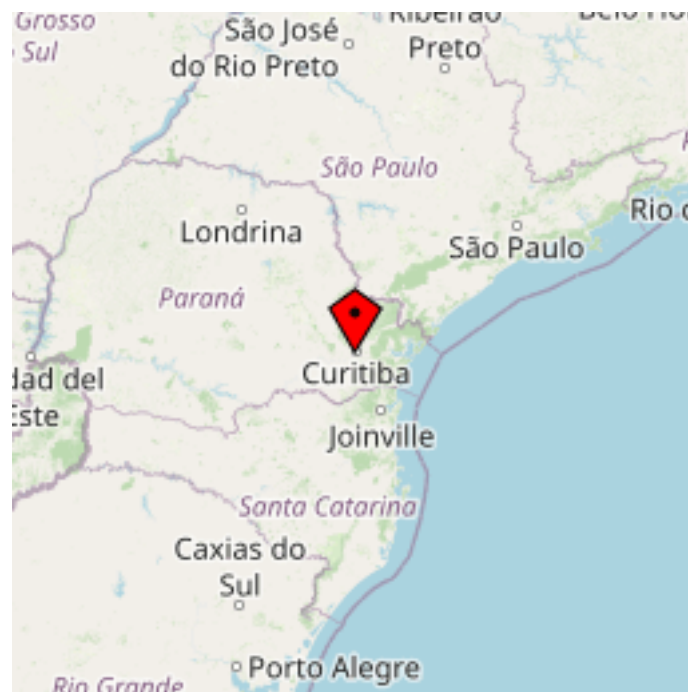
Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL FELIZMED, FELIZMED ODONTO E UNIPRIME - 5014588-97.2022.8.24.0005 - 09/08/2023" at Aug 09, 2023 09:16 BRT

barbara.schwartz@ispontual.com.br

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 08:59 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	2h 35 min
Device:	web browser (Chrome 137.0.0)

Map location



Participated in 2 of 431 your events in the past:

Last 2 of them:	Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 15, 2025 09:22 BRT
	Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 08, 2025 08:53 BRT

bogo@bogoadvocacia.adv.br

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 09:46 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 09:47 BRT
Duration:	1 min
Device:	android phone
Joined at:	Jul 14, 2025 09:47 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	1h 47 min
Device:	android phone

Map location



Participated in 3 of 431 your events in the past:

Last 3 of
them:

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Jun 13, 2025 09:44 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 15, 2025 09:49 BRT

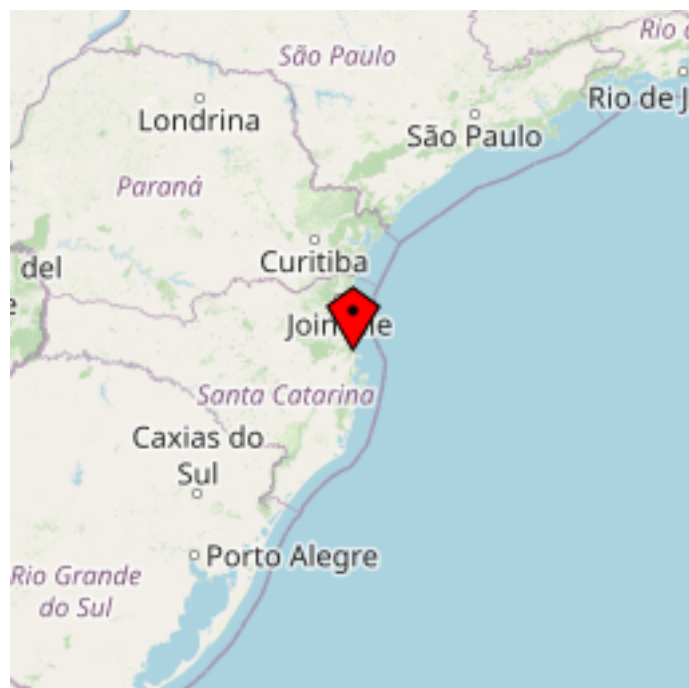
Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 08, 2025 09:32 BRT

bruno.vaz@vcdadvocacia.com.br

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 09:53 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:01 BRT
Duration:	1h 8 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)

Map location



Participated in 3 of 431 your events in the past:

Last 3 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Jun 13, 2025 09:43 BRT
-----------------	---

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 15, 2025 09:23 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 08, 2025 09:05 BRT

civel15@andreani.adv.br

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 08:28 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 09:53 BRT
Duration:	1h 25 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)
Joined at:	Jul 14, 2025 09:54 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 09:58 BRT
Duration:	4 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)
Joined at:	Jul 14, 2025 09:58 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 10:41 BRT
Duration:	43 min
Device:	web browser (unknown)
Joined at:	Jul 14, 2025 10:41 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 10:53 BRT
Duration:	12 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)
Joined at:	Jul 14, 2025 10:54 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	40 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)

Map location



Participated in 3 of 431 your events in the past:

Last 3 of
them:

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Jun 13, 2025 09:01 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 15, 2025 08:17 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 08, 2025 08:34 BRT

contato@ajud.com.br

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 08:48 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	2h 46 min
Device:	web browser (Chrome 128.0.6613)
Joined at:	Jul 14, 2025 08:52 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	2h 42 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)

Map location



Participated in 6 of 431 your events in the past:

Last 6 of
them:

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - REVLOC - 8005960-31.2023.8.05.0274" at Jul 10, 2025 08:02 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - GRUPO ZANC - 5018005-83.2024.8.21.0001" at Jul 02, 2025 12:53 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL" at Jun 30, 2025 14:44 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - PEDRO NICOLÃO KACZAM - 1025534-80.2024.8.11.0041" at Jun 27, 2025 13:41 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - REVLOC - 8005960-31.2023.8.05.0274" at Jun 26, 2025 07:55 BRT

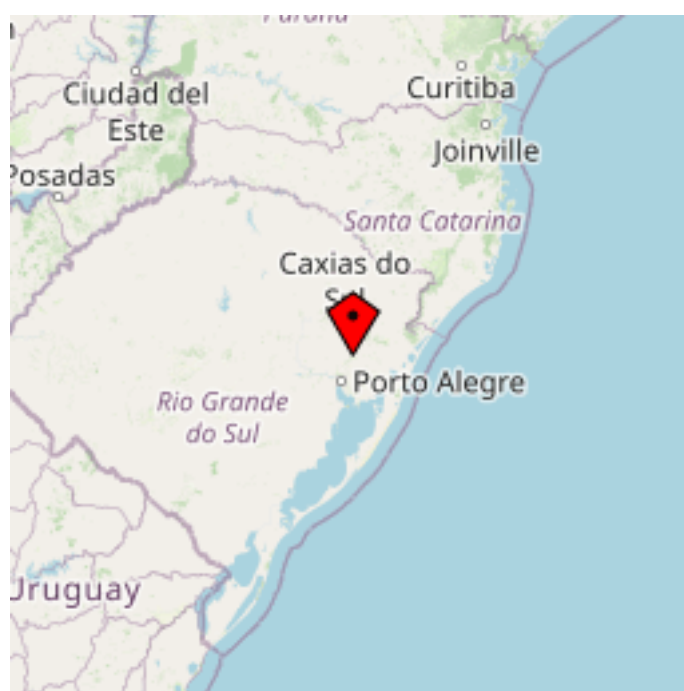
Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - GRUPO ZANC - 5018005-83.2024.8.21.0001" at Jun 25, 2025 13:01 BRT

fernanda.martins@ajud.com.br (Presenter)

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 08:56 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	2h 38 min
Device:	web browser (Firefox 140.0)

Map location



Participated in 6 of 431 your events in the past:

Last 6 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - GRUPO ZANC - 5018005-83.2024.8.21.0001" at Jul 02, 2025 13:10 BRT
	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - PEDRO NICOLÃO KACZAM - 1025534-80.2024.8.11.0041" at Jun 27, 2025 15:03 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - REVLOC - 8005960-31.2023.8.05.0274" at Jun 26, 2025 07:47 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - GRUPO ZANC - 5018005-83.2024.8.21.0001" at Jun 25, 2025 13:01 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - GRUPO DU BRAZIL - 5014238-10.2024.8.21.0010" at Jun 25, 2025 08:58 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ALEX E OSMAR 5011748-79.2024.8.21.0021" at Jun 24, 2025 08:54 BRT

gecor.4978@bb.com.br

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 09:01 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	2h 33 min
Device:	web browser (Firefox 128.0)

Map location



Participated in 6 of 431 your events in the past:

Last 6 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ALEX E OSMAR 5011748-79.2024.8.21.0021" at Jun 24, 2025 08:45 BRT
-----------------	---

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Jun 13, 2025 08:59 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ANTARES - 5000399-13.2024.8.24.3605" at Jun 10, 2025 13:58 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ALEX E OSMAR 5011748-79.2024.8.21.0021" at Jun 10, 2025 08:48 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO LACERDA - 1026158-32.2024.8.11.0041" at Jun 04, 2025 10:02 BRT

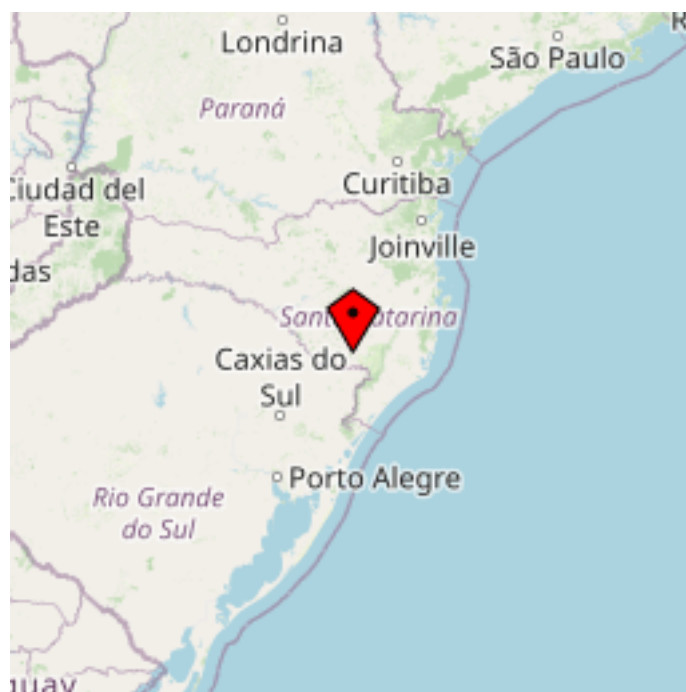
Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ALEX E OSMAR 5011748-79.2024.8.21.0021" at May 27, 2025 09:05 BRT

giuliano58482@oab-sc.org.br

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 08:58 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	2h 36 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)

Map location



Participated in 3 of 431 your events in the past:

Last 3 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Jun 13, 2025 09:03 BRT
-----------------	---

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 15, 2025 09:09 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 08, 2025 08:41 BRT

gpp130882@hotmail.com

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 09:45 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	1h 49 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)

Map location



Participated in 2 of 431 your events in the past:

Last 2 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Jun 13, 2025 09:38 BRT
-----------------	---

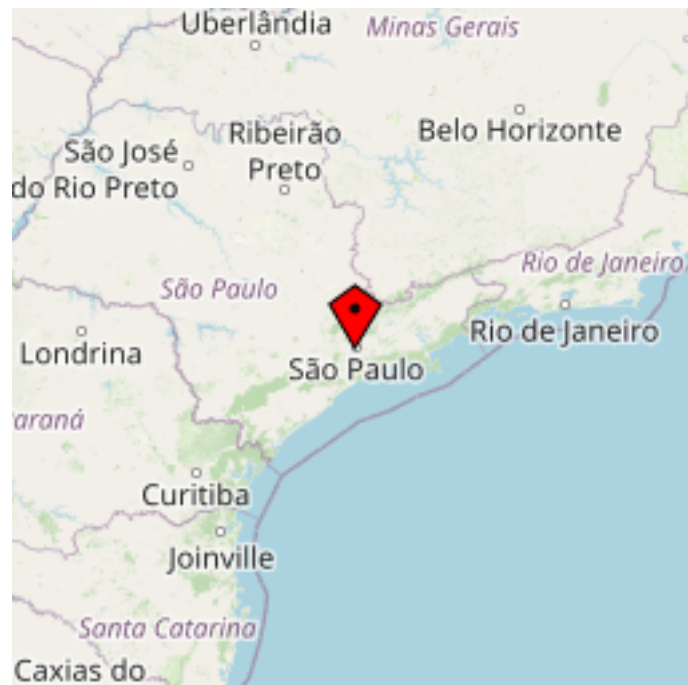
Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 15, 2025 09:41 BRT

jorge@lbmv.adv.br

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 08:58 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 08:58 BRT
Duration:	0 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)
Joined at:	Jul 14, 2025 08:59 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 09:20 BRT
Duration:	21 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)
Joined at:	Jul 14, 2025 09:34 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	2h 0 min
Device:	web browser (Chrome 130.0.0)

Map location



julia.grein@ajud.com.br (Presenter)

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 09:58 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:22 BRT
Duration:	1h 24 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)
Joined at:	Jul 14, 2025 11:23 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:26 BRT
Duration:	3 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)

Map location



Participated in 6 of 431 your events in the past:

Last 6 of
them:

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - REVLOC - 8005960-31.2023.8.05.0274" at Jul 10, 2025 08:59 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - GRUPO ZANC - 5018005-83.2024.8.21.0001" at Jul 02, 2025 14:21 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - PEDRO NICOLÃO KACZAM - 1025534-80.2024.8.11.0041" at Jun 27, 2025 14:46 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - REVLOC - 8005960-31.2023.8.05.0274" at Jun 26, 2025 07:52 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - GRUPO ZANC - 5018005-83.2024.8.21.0001" at Jun 25, 2025 13:51 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - GRUPO DU BRAZIL - 5014238-10.2024.8.21.0010" at Jun 25, 2025 09:39 BRT

Iuana@administradorjudicial.adv.br (Presenter)

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 08:52 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	2h 42 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)

Map location



Participated in 6 of 431 your events in the past:

Last 6 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Jun 13, 2025 10:02 BRT
-----------------	---

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO AGRO LATINA - 5018185-72.2024.8.21.0010" at Apr 16, 2025 08:55 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 15, 2025 09:03 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO AGRO LATINA - 5018185-72.2024.8.21.0010" at Apr 09, 2025 09:40 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 08, 2025 08:59 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL FAVO MALHAS LTDA - 5012682-54.2022.8.24.0011" at Dec 09, 2024 10:16 BRST

luiz.eduardo@vcdadvocacia.com.br

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 09:56 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	1h 38 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)

Map location



Participated in 1 of 431 your events in the past:

Last 1 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Jun 13, 2025 10:00 BRT
-----------------	---

shaiene.costa@continiadvogados.adv.br

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 09:00 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	2h 34 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)

Map location



Participated in 3 of 431 your events in the past:

Last 3 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Jun 13, 2025 09:03 BRT
-----------------	---

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL JT COMBUSTÍVEIS - 5016380-57.2024.8.21.0019" at May 28, 2025 13:08 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 15, 2025 09:03 BRT

suzana_testa@yahoo.com.br

Connection History

Joined at:	Jul 14, 2025 09:57 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 10:02 BRT
Duration:	5 min
Device:	web browser (Firefox 141.0)
Joined at:	Jul 14, 2025 10:03 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:09 BRT
Duration:	1h 6 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)
Joined at:	Jul 14, 2025 11:09 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:15 BRT
Duration:	6 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)
Joined at:	Jul 14, 2025 11:15 BRT
Left room at:	Jul 14, 2025 11:34 BRT
Duration:	19 min
Device:	web browser (Chrome 138.0.0)

Map location



Participated in 3 of 431 your events in the past:

Last 3 of
them:

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - COMÉRCIO DE FRUTAS PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Jun 13, 2025 09:32 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 15, 2025 08:52 BRT

Event "ASSEMBLEIA VIRTUAL GRUPO PERAZZOLI - 5002812-87.2024.8.24.0019" at Apr 08, 2025 09:28 BRT



**If you need more info
contact us:**

 1-888-8-CLICK-M

 info@clickmeeting.com

www.clickmeeting.com